

LEI Nº 3.277/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.000,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de

R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 1.000,00

U.Orç. 01 – Gabinete do Prefeito.....R\$ 1.000,00

23 – Comércio e Serviços

125 – Normatização e Fiscalização

0094 – Defesa dos Direitos do Consumidor

Atividade 2.140 – Manutenção do Programa PROCON.....R\$ 1.000,00

3.3.90.93 00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes

dotações:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 1.000,00

U.Orç. 01 – Gabinete do Prefeito.....R\$ 1.000,00

23 – Comércio e Serviços

125 – Normatização e Fiscalização

0094 – Defesa dos Direitos do Consumidor

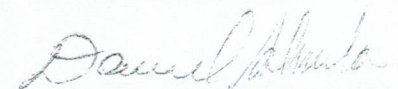
Atividade 2.140 – Manutenção do Programa PROCON.....R\$ 1.000,00

3.3.90.36 00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 2017.



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 2017.



PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Interino